



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.076/07, modificada pelas de nº 6.536/09 e nº 7.370/12 que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências”, a fim de prorrogar o prazo para construção já concedido.

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 6.076, de 05 de novembro de 2.007, alterada pela de nº 7.370, de 06 de julho de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba para construção de sua sede, no prazo máximo de 47 (quarenta e sete) meses, da data de lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“introduz alterações à Lei nº 6.076/07, modificada pelas de nº 6.536/09 e nº 7.370/12 que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências”, a fim de prorrogar o prazo para construção já concedido”*.

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos com a presente propositura prorrogando o prazo para construção da sede do Sindicato dos Contabilistas até 27 de outubro de 2.013, a pedido da própria entidade.

Cabe esclarecer, ainda, que o presente pedido foi feito pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba considerando que a posse do imóvel localizado na Avenida Morgado Matheus lhe foi transferida em 27 de novembro de 2.009, através de escritura pública de doação lavrada naquela oportunidade, com cláusula estabelecendo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para construção da sede da entidade.

No entanto, a referida escritura de doação foi re-ratificada em 26 de janeiro de 2.010, devido à alteração aprovada para modificação da Lei nº 6.076/07 pela Lei nº 6.536/09, sendo que o referido Sindicato só pode iniciar a construção de sua sede após o registro da matrícula em seu nome, o que se deu bem depois e acabou por atrasar o início das obras, comprometendo, assim, o cumprimento do prazo estipulado.

Além disso, a entidade justifica que o aumento das chuvas durante um período das obras contribuiu para o atraso em sua conclusão, sem falar no aumento do custo dos materiais de construção e na escassez de mão de obra especializada.

Mesmo tendo sido feita uma prorrogação de prazo aprovada pelos Nobres Edis através da edição da Lei nº 7.370, de 06 de julho de 2.012 e, embora as obras já estejam praticamente concluídas (conforme demonstram fotos anexas), se faz necessária novamente uma prorrogação deste prazo, a fim de que finalmente a entidade possa concluir a contento a construção de sua sede social.

Além disso, vale lembrar, também, que em face do atendimento ao interesse público de toda a sociedade piracicabana é intenção do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba disponibilizar à população cursos, treinamentos e reuniões técnicas, com assuntos inerentes à sua esfera de atuação, fato que irá contribuir para o desenvolvimento do conhecimento das leis e normas existentes e aplicáveis pelas entidades públicas, auxiliando os municípios na defesa de seus interesses como consumidores.

Assim, reconhecendo a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido para conclusão da sede do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 23 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.138, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.364, de 06 de julho de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Regimento Interno do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.

CAPÍTULO I

Da Natureza, Finalidade e Sede

Art. 1º O Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual é um órgão consultivo e deliberativo vinculado a Secretaria Municipal de Governo, criado pela Lei nº 7.364, de 06 de julho de 2012, que se regerá por este Regimento Interno.

Art. 2º Além das competências estabelecidas no parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 7.364/12, cabe ao Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual de Piracicaba:

I - propor, quando for o caso, a revisão do seu Regimento Interno;

II - estabelecer sua estrutura organizacional e definir a ampliação de suas atribuições e competências, observados os limites legais;

III – sugerir as diretrizes que deverão integrar o plano municipal de políticas públicas para a população LGBT;

IV - propor à Secretaria Municipal de Governo o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política do segmento LGBT.

Art. 3º O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual tem por finalidade propor políticas públicas, estudar soluções de ordem geral para as proposições referentes à defesa dos direitos humanos da população LGBT da cidade de Piracicaba, bem como promover, em conjunto com o Poder Público local, os processos de desenvolvimento social desta população.

Art. 4º A sede do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual está localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 10º andar do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual:

I - assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero;

II - propor à Prefeitura Municipal o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política do segmento LGBT;

III - propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da sociedade civil;

IV - fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio

Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas as suas atividades, com o fim de implementar melhorias nas discussões e propostas acerca das políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero;

V - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e contribuir na proposição e revisão de ações nas peças orçamentárias municipais e na legislação municipal atinente aos objetivos do Conselho;

VI - colaborar na proposição de políticas públicas para defesa dos direitos das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero e para eliminação das discriminações e formas de violência contra essas pessoas;

VII - fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero, informando os órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;

VIII - colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas às pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero;

IX - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho, em período de tempo previamente fixado;

Parágrafo único. O Conselho encaminhará à Secretaria Municipal de Governo suas demandas e propostas que dependam da ação de outros órgãos municipais da Administração Direta ou Indireta, bem como, entidades e instituições, com vistas ao atendimento destas.

CAPÍTULO III

Da Composição e Mandato dos Conselheiros

Art. 6º O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, de composição paritária, será integrado por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) do Poder Público Municipal e 05 (cinco) da sociedade civil, com os respectivos suplentes, assim definidos:

I - pelo Poder Público Municipal, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

a) da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

b) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) da Secretaria Municipal de Educação;

d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e) da Secretaria Municipal de Governo.

II - pela sociedade civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos: dos gays, das lésbicas, dos bissexuais, das travestis e das transexuais.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos respectivos Secretários de cada Pasta.

§ 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual serão consideradas serviço público de grande relevância, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

Seção Única

Da Eleição dos Conselheiros

Art. 7º A eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual será feita na Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT em consonância com a Lei nº 7.364/12.

Art. 8º A regulamentação da eleição para os membros do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual se dará por meio de resolução expedida pelo Conselho e publicada no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de eleição.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria Executiva e sua Eleição

Art. 9º O Conselho contará com uma Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

I - Presidência;

II – Vice-presidência;

III – Secretaria Geral.

§ 1º A Diretoria Executiva será paritária e sua escolha se dará pelos membros efetivos do Conselho.

§ 2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos.

§ 3º No primeiro mandato os cargos de presidente e vice serão, obrigatoriamente, ocupados por representantes da sociedade civil e o cargo de secretário geral por representante do poder público, alternando-se esta ordem para os mandatos seguintes.

§ 4º Será permitida uma recondução dos membros da Diretoria Executiva, respeitando-se a alternância dos cargos entre poder público e sociedade civil.

Art. 10. São funções do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;

II - coordenar as atividades do Conselho: revisando a pauta, determinando a verificação de presença, a leitura da ata e das comunicações, concedendo a palavra aos membros, colocando matérias em discussão e votação, anunciando o resultado das votações, decidindo sobre questões de ordem, consultando os livros e documentos do Conselho;

III - exercer na sessão plenária, além do direito de voto, o direito de voto de qualidade, nos casos de empate;

IV - constituir Comissões, Câmara Técnicas Permanentes e Grupos de Trabalho indicando seus membros;

V - requisitar informações e colaboração dos órgãos públicos, quando necessário;

VI - expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho, solicitar e estabelecer prazo de conclusão dos trabalhos;

VII - distribuir expedientes às Comissões;

VIII - convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem de reuniões, com direito somente a voz, com o objetivo de colaborarem nos assuntos a serem discutidos;

IX - pronunciar-se ouvindo o Plenário, sobre os pedidos de justificativas de ausência dos Conselheiros, bem como solicitar à Secretaria Municipal de Governo a substituição de membros, quando se fizer necessário;

X - representar o Conselho ou delegar sua representação a um de seus membros, para contato com autoridades e órgãos afins;

XI - enviar anualmente, às autoridades competentes, o relatório de atividades do Conselho;

XII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XIII – outras competências afins que estejam dentro dos objetivos do Conselho.

Art. 11. Ao vice-presidente caberá substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e, quando solicitado, colaborar com este no exercício de suas funções.

Art. 12. São funções da Secretária Geral:

I – elaborar a pauta em conjunto com o Presidente ou submetê-la a sua revisão;

II - secretariar as reuniões do Conselho, redigindo suas atas e procedendo a leitura das mesmas;

III - responsabilizar-se por organizar os arquivos, atas e outros documentos do Conselho;

IV - enviar a convocação das sessões e as pautas aos membros do Conselho, com a devida antecedência;

V – realizar outras funções determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 13. A eleição para composição da Diretoria Executiva será realizada em sessão Ordinária, convocada especialmente para este fim.

§ 1º A votação será aberta e nominal e serão considerados eleitos os candidatos mais votados do Poder Público e da sociedade civil, separadamente.

§ 2º O primeiro escrutínio será para composição da Presidência, cabendo a função de Presidente ao candidato com a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os dois ou mais candidatos empatados.

§ 3º Após a eleição do presidente serão realizados os demais escrutínios para preenchimento das funções de vice-presidente e secretário geral, que deverão seguir as mesmas regras dispostas no § 2º, retro.

CAPÍTULO V Dos Membros do Conselho

Art. 14. Compete aos membros do Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual:

I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Plenário;

III - comparecer às reuniões nas datas e horários pré-fixados, com antecedência de 15 (quinze) minutos;

IV - desempenhar as funções para as quais for designado;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII - apresentar retificações ou impugnações das atas com as respectivas justificativas, dentro do prazo de 2 (dois) dias da data de sua leitura;

IX - comunicar sua ausência, até 12 (doze) horas antes do início da reunião, providenciando o comparecimento de seu suplente;

X - apresentar à apreciação do Conselho Municipal qualquer assunto relativo as suas funções;

XI - eleger os membros da Diretoria Executiva;

XII – realizar outras funções solicitadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 15. O membro do Conselho que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativas, após ser advertido, ficará automaticamente desligado, sendo chamado seu suplente para o preenchimento da vaga.

Parágrafo único. Uma vez impossibilitado de justificar a ausência com antecedência, o conselheiro faltante poderá justificá-la, por escrito, dentro do prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou a falta.

Art. 16. No caso de pedido de renúncia, afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente com direito a voto na reunião.

Art. 17. Aos membros suplentes presentes às reuniões plenárias será assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares.

CAPÍTULO VI Da Organização e Funcionamento do Conselho

Art. 18. O Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias públicas, com a presença da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um.

§ 1º As sessões ordinárias se realizarão sempre na 1ª semana do mês, às quartas-feiras, com duração de, no máximo, 02 (duas) horas.

§ 2º As sessões extraordinárias dependerão de convocação do Presidente ou da maioria simples de seus membros titulares.

§ 3º Não havendo *quorum* suficiente para o início da sessão, o Plenário deverá aguardar por 30 (trinta) minutos e esgotado este prazo, a sessão se realizará com o número de conselheiros presentes, se assim desejarem, contudo, sem deliberações.

Art. 19. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente;

III - ordem do dia;

IV - outros assuntos de interesse.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho antecipadamente.

Art. 20. O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 21. A ordem do dia corresponderá à discussão das matérias constantes da pauta da sessão, bem como à execução das funções do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

Art. 22. Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, obedecendo à ordem de inscrição e ao tempo estipulado.

Parágrafo único. Uma vez encaminhada a matéria para votação, não mais poderá voltar a ser discutido o mérito do assunto.

Art. 23. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.

§ 1º Durante as discussões, cada membro terá direito a palavra, durante o tempo fixado de 03 (três) minutos, prorrogáveis pelo Presidente em caso de necessidade;

§ 2º Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas de matéria em debate.

Art. 24. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.

Parágrafo único. O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento será decidido pelo Presidente.

Art. 25. Uma vez encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo fixado pelo Presidente, para encaminhamento de votação.

Art. 26. A votação será nominal e aberta.

Parágrafo único. A votação nominal e aberta será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 27. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente e quantos votaram em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do

Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 28. É vetado voto por delegação.

Art. 29. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e registradas em atas publicadas no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser objeto de resolução caso necessite ser disciplinada pelo Conselho.

Art. 30. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas e subscritas pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário Geral e pelos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO VII Da Alteração do Regimento

Art. 31. As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias especialmente convocadas para esse fim e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 32. As alterações regimentais aprovadas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo, para formalização legal.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 34. Os contatos e comunicados entre os membros do Conselho deverão ser prioritariamente pela *internet*.

Art. 35. As normas para realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, serão elaboradas por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Governo, dentre membros representantes do poder público e de instituições da sociedade civil organizada, legalmente instituídas, grupos organizados, com reconhecidos trabalhos voltados para o segmento LGBT, instituídos para este fim.

Art. 36. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 15.139, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Panorama Futebol Clube, concedida através da Lei nº 6.950/2010.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 76.562/2013, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.950, de 22 de dezembro de 2.010, do *PANORAMA FUTEBOL CLUBE*, inscrita no CNPJ sob nº 08.201.665/0001-75, com sede à Rua Senador Saraiva, nº 538, Bairro Jardim São Paulo, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.142, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Institui e nomeia Comissão para estudos integrados da revisão do Plano Diretor de Mobilidade, aprovado pela Lei Complementar nº 187/06 e suas alterações e da proposição do Plano Diretor Cicloviário.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão para estudos integrados da revisão do Plano Diretor de Mobilidade, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 187, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, bem como para proceder aos estudos das propostas de implantação do Plano Diretor Cicloviário.



CIC 296.124.708-00 e Francisco R. Farina, CIC 747.188.948-91, comprado do Sindicato Varejista de Piracicaba em 12.09.85;



-Casa nº 5 no condomínio San Conrado, comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.242/0001-79 comprado por 45.000,00 em 24 prestações de 1.875,00 em 10.03.2001;

-Lote nº 26 Q.E.S.Q. 5 lot. Nova Piracicaba, comprado junto a Bruno Rossin CIC 75.118.688-00 e Armando Mantonio, CIC 226.238.768-00 em 20.12.83 com 510 m²;

-Terreno situado a Rua Luiz Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4513% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00;

-Sala nº 34 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97;

-Sala nº 44 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 53 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 63 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 73 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 74 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 83 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 84 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 93 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 94 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala nº 112 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00;

-Sala no Térreo do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculanº nº 167, sendo 50% da parte ideal e os outros 50% da parte ideal da Construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 comprado em 17.11.97 por 5.000,00;

-AMHPLA Participações S/C LTDA CGC 54832597/0001-60, com 38796 ações adquirida em 01.09.85;

-Apto. nº 27 no Ed. Sans Souci comprado junto a Santa Lucia Urbanizadora S/C LTDA CGC 03004136/0001-68 por 25.000,00 em 12.02.02.

-Casa nº 430 na Rua Aurora Frota de Souza num terreno de 360 m² com 272 m² de construção no condomínio Terras de Piracicaba I, comprado junto a Sergio Maluf Chain CIC 149048848-09 em 08.03.02 por 145.000,00 sendo 75.000,00 no ato e 70.000,00 na entrega do imóvel;

-Uma área de terra, situada no bairro Dois Córregos na cidade de Piracicaba com 51515,08 m² comprado junto a imobiliária Monte Alegre CGC 46254629/0001-69 por 175.000,00 pagos em 5x de 35.000,00, vencendo a primeira em 30.12.02 em sociedade de 50% com Jerônimo Sebastião Barrichello CIC 604924658-00 em 30.12.02;

-Renda Fixa no Banco Luso Brasileiro S/A CGC 59.118.133/0001-00;

-Apto nº 102 no Ed. Itapoá em Piracicaba com 38 m² comprado junto a Jose Roberto M. Martins CIC 004914658-07 por 20.000,00 em 16.10.03;

-AMHPLA Cooperativa de Assistência Médica CGC 74.215.195/0001-23, 38571,42 quotas adquiridas em DEZ/2003 no valor de 38.571,42, passando para 50.000 quotas em 31.12.06;

-Apto no F-42 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

- Apto no F-44 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

- Apto no F-52 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

- Apto no F-54 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

- Apto no F-74 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

- Apto no F-81 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

-Casa situada na Rua Riachuelo nº 524, com 387,20 m² comprada de Jose Roberto Meroni Martins, CPF 004.914.658-07 e Crissoula Coucoulakis Martins, CPF 139.461.578-74 por 110.000,00 em 10.02.04;

-Casa com 120 m² construída no lote nº 05 – quadra C, localizado na B do condomínio Fechado Campestre, Bairro Campestre, comprado em sociedade com Jerônimo Sebastião Barrichello, CPF 604.924.658-00 e Elisabeth Caloi Barrichello, CPF 213.801.198-47, de Antonio Carlos Nogueira, CPF 316.256.307-00 e Vera Maria Vilhena Moraes Nogueira CPF 673.776.618-67 em 01.08.04 por 25.000,00;

-Casa com 120 m² construída no lote nº 18 – quadra C, localizado na B do condomínio Fechado Campestre, Bairro Campestre, comprado em sociedade com Jerônimo Sebastião Barrichello, CPF 604.924.658-00 e

Elisabeth Caloi Barrichello, CPF 213.801.198-47, de Dílson Mattos, CPF 059.094.901-25 e Elza Maria Martins Mattos CPF 038.107.598-21 em 10.05.04 por 30.000,00;

-Casa com 120 m² construída no lote nº 17 – quadra B, localizada no condomínio Fechado Campestre, Bairro Campestre, tendo sido o Lote doado pela Amhpla S/A CGC 54.832.597/0001-60;

-Lote com 1.012 m² nº 19 – quadra C, localizado no condomínio Campestre, Bairro Campestre, tendo sido o Lote doado pela Amhpla S/A CGC 54.832.597/0001-60;

-J.S.B – Empreendimentos Imobiliários LTDA, Sociedade Limitada com participação de 5.000 quotas, com inicio de atividades em 01/03/2004 CNPJ 06146779/0001-34;

-Apto no F-84 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com inicio em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005;

-Terreno com 3128,10 m² situado no bairro Rolador/Piracicaba comprado junto a Santa Lucia Urbanizadora Ltda CGC 03.004.136/0001-68 por 350.000,00, em 10 meses 28.09.05;

-Loja nº 3 localizada no Ed. São Jorge localizado a rua Gov. Pedro de Toledo 1272 comprado junto a Valeria Alcardi Maluf Abdalla Verval CIC 078.673.418-38, Helio Abdalla Vergas CIC 818.832.058-00, Edmundo Zaidan Maluf CIC 033.231.378-68 e esposa Elea Bortoletto Maluf CIC 067.609.678-60 em 20.01.2005 por 70.000,00;

-Casa localizada a rua Pedro Crem Filho nº 66 como escritura de mutuo com garantia hipotecária no valor de 61.200,00 outorgada por Carlos Alberto Valia CIC 740.465.788-15 em 09.03.2005;

-Predio Comercial situado a rua Prudente de Moraes nº 699 com 380 m² de terreno e 100 m² de área construída comprado junto a Otero Comercio de Material para Construção Ltda –ME CNPJ 54.366.661/0001-64 em 26.09.2006 por 156.000,00 sendo pago 119.000,00 em 2006 e 37.000,00 em janeiro/2007;

-Casa situada a rua XV de Novembro 370 em terreno de 131,30 m² com 125 m² de construção comprado junto a Joao Luis Bortoletto CIC 723.948.898-53 em 14.02.2007 por R\$ 34.000,00;

-Terreno nº 21 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m² comprado junto a Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00;

-Terreno nº 22 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m² comprado de Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00;

-Apto nº 23 na rua Onze de julho nº 730 na Vila Clementina SP, comprado junto a Maria de Lourdes Aguiar Batista da Silva Jurca CPF 032.638.848-67 em 09.05.2008 por R\$ 133.000,00;

-Casa localizada a Rua do Rosário nº 1119 com 248,20 m² de terreno e 300 m² de área construída comprada junto a José Antonio Nappi CIC 553.735.698-97 por 100.000,00 em 16.06.2009;

-Sala comercial nº situada na travessa José Pereira Carvalho nº 63 comprada junto a João Luis Bortoletto CIC 723.948.898-53 por 100.000,00 em 30/07/2010 e doado em uso fruto para Daniele Arruda Mello CIC 276.567.558-96 e Daniel Arruda Mello CIC 298.050.728-86;

-Carro Tucson GLS 2010 comprado junto a Hyundai CAO do Brasil LTDA CNPJ 03.518.732/0001-66 em 01.02.2010 por 67.000,00,;

-Casa a Rua Salesopolis em Santa Teresinha com 126 m² de terreno e 57 m² de área construída feita em terreno desmembrado da casa da Rua das Lavrinhas 265 em Santa Teresinha num terreno de 364 m² ficando um com 237 m² e outro com 125 m²;

-Prédio residencial localizado a Rua Alferes José Caetano nº 1547 e os HCS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 16 com entrada pelo nº 1541 da mesma rua, comprado junto a Antonio Carlos de Oliveira Morozetti CIC 368.266.268-53 e Paulo Fernando Teixeira CIC 041.890.528-25 em 23.08.2011 por 445.000,00 com terreno de 265 m² e 240 m² de área construída;

-Prédio comercial a Rua Boa Morte nº 1538 e 1542 comprado junto a Antonio Carlos de Oliveira Morozetti CIC 368.266.268-53 e Paulo Fernando Teixeira CIC 041.890.528-25 em 23.08.2011 por 155.000,00 com terreno de 916,40 m² e área construída de aproximadamente 641,53 m²;

- Casa Av. Francisco de Souza nº 730 Vila Rezende, com 271 m² terreno e 231 m² de construção comprada de Marcos Liborio Goldschmidt CIC 078.849.298/56 e esposa em 20.09.12 por 38.000,00;

-Salas comerciais 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 na travessa José Pereira Cardoso nº 67 Piracicaba em terreno de 314 m² e área construída de 214 m² comprado junto a Rosemeire Ângela Bortoletto Schmidt CIC 553.541.908-78 e esposo em 15.05.12 por 100.000,00;

-Apto 13 no Ed. Ouro Verde, situado a Av. 31 de Março nº 1346 Fin. Pelo sistema de RECON, junto ao Banespa CGC 6.151.074/0001-20 de 20.01.85,

-H.I. Serviços Médicos e Odontológicos S/S LTDA CGC 15.044.956/0001-62, com 2000 quotas de capital no valor de R\$ 2.000,00 – 105 Brasil.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 22 de maio de 2013.

Pedro Antonio de Mello

Eu, João Francisco Rodrigues de Godoy, residente à rua alferes Jose Caetano, nº 1128, ap 142, bairro centro, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, que possui os bens abaixo relacionados:

-Uma casa Localizada no bairro Jardim Eldorado II;

-Um apartamento no mesmo endereço acima.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 22 de maio de 2013.

João Francisco Rodrigues de Godoy

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de Maio de 2.013

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
41951/2013	ADESSINGN COM. BRINDES E ADES. LTDA ME	41951/2013
148933/2011	ALESSANDRA SALA – ME	148933/2011
46594/2007	ALVES E ARAUJO TRANSPORTES LTDA	4659/2007
27019/2006	FERBRAS COM. E MANUT. DE FORNOS LTDA ME	27019/2006
31287/2013	FERBRAS COM. E MANUT. DE FORNOS LTDA ME	31287/2013
49839/2013	FERBRAS COM. E MANUT. DE FORNOS LTDA ME	49839/2013
14251/2006	FERBRAS COM. E MANUT. DE FORNOS LTDA ME	14251/2006
107349/2008	J & R CONSTRUÇÕES LTDA	107349/2008
32125/2004	JAIRO AUTO LAVAGEM E LUBR. LTDA ME	32125/2004
49837/2013	JAIRO AUTO LAVAGEM E LUBR. LTDA ME	49837/2013
26389/2008	L.R. FERRAMENTAS DE CORTE LTDA ME	26389/2008
10051/2011	LIDIANE VANISE PASCOAL AGUIAR ME	10051/2011
26658/2002	MARQUES TRANSFORMADORES LTDA EPP	26658/2002
14273/1998	MKS BRINDES LTDA ME	14273/1998
58523/2008	TECNITRANS ADMINIST. E CORRET. DE SEG. LTDA	58523/2008

PROCURADORIA GERAL

Convênio nº 181/2013 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA. (SELAM)

Proc. Admin. nº 55.532/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva de futebol de base.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2013.

Data: 21/05/2013.

Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 128.156/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza

Valor: R\$ 7.188,60 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2013.

Data: 07/03/2013.

Contratada: QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 125.668/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos de impressoras

Valor: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2013.

Data: 09/04/2013.

Contratada: NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 41.508/2013.

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de área desapropriada e entorno para implantação de futuro distrito industrial, localizado no anel viário municipal que interliga a Rodovia do Açúcar à Rodovia Estadual SP 127, no Bairro Taquaral, Município de Piracicaba.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Prazo: 15 (quinze) dias.

Data: 12/04/2013.

Contratada: QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 125.672/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 192/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de toners de impressoras.

Valor: R\$ 37.238,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2013.

Data: 24/04/2013.

Contratada: SR LICITAÇÕES LTDA - ME. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 125.672/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 192/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de toners de impressoras.

Valor: R\$ 2.149,80 (dois mil, cento e quarenta e nove reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2013.

Data: 24/04/2013.

Contratada: LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 29.476/2013.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2013.

Objeto: aquisição de materiais gráficos

Valor: R\$ 13.372,10 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Prazo: até a entrega definitiva

Data: 25/04/2013.

Contratada: RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 30.990/2013



Licitação: Pregão Presencial nº 36/2013.
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/05/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. EIJI SHIRASAWA e Sra. JÚLIA NISHIHATA SHIRASAWA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 34.951/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Boa Morte, nº 1.560, bairro Centro, para a instalação da Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento Médico.
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/04/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.179,31 (um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
Data: 02/05/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. CLÁUDIO VALDIR GOBETTI e Sra. RITA DE CÁSSIA CARREGARI GOBETTI. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 35.462/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Gertrudes Barbosa Moretti, nº 81, Bairro Algodão, para a instalação da Unidade Básica de Saúde - Algodão.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/04/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.680,25 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
Data: 02/05/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: 3NET COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. (SEMUTTRAN)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 3.447/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 47/2011.
Objeto: prestação de serviços de readequação, manutenção e suporte à Rede Microsoft Windows e Linux instalados nas dependências da Semuttran.
Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/05/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 24.443,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/05/2013.

Contratada: VIBEL COMERCIAL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 135.232/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 210/2012.
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos médicos e de informática
Valor: R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/05/2013.

Contratada: GILMAR CHIZZOLINI EIRELLI - EPP. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 135.232/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 210/2012.
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos médicos e de informática
Valor: R\$ 3.328,00 (três mil, trezentos e vinte e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/05/2013.

Contratada: MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 25.437/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2013.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 130.560,00 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 09/05/2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º002/2013

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 005/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 002/2013, conforme processo nº 008/2013, para “Confeccões e instalações de cortinas em salas de aulas da FUMEP”, tendo como participantes as licitantes: Renov Forros, Divisórias e Pisos Ltda.; Line Flex Cortinas e Persianas. Após análise dos documentos envelope nº01 (habilitação), deliberou a presente comissão em habilitar a empresa Line Flex Cortinas e Persianas, e em inabilitar a empresa Renov Forros, Divisórias e Pisos Ltda. por não atender ao item 5.2.1. letra “e” do edital. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 28 de maio de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL** conforme segue: Um reboque “trailer”, medindo 4,00 x 2,50 metros, com aparente estrutura para comércio de lanches, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 28 de maio de 2.013.

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	01	Reboque “trailer”.	R\$ 5.000,00

II – Do Uso e Destino
O bem acima especificado tendo sido encaminhado para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer
O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL** conforme segue: Um reboque “trailer”, com aparente estrutura para comércio, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 28 de maio de 2.013.

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	01	Reboque “trailer”.	R\$ 3.000,00

II – Do Uso e Destino
O bem acima especificado tendo sido encaminhado para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer
O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL** conforme segue: Um reboque “trailer”, com aparente estrutura para comércio, medindo 1,70 x 2,80 x 2,20 metros, placa DCG 5826, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 28 de maio de 2.013.

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	01	Reboque “trailer”.	R\$ 2.000,00

II – Do Uso e Destino
O bem acima especificado tendo sido encaminhado para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer
O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº. 13.298, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto municipal nº 14.495, de 20 de janeiro de 2012, que regulamenta da Lei Municipal nº. 5.710, de 04 de abril de 2006, fica o estabelecimento abaixo relacionado INTIMADO da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

As partes poderão recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 18 do referido Decreto Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Auto Advertência	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data Autuação	Impugnação	Decisão
Advertência 044 série A1	2013-65947	Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/6184-34	15/05/13	sim	Advertência Mantida

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 1596/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1596/2013, contra o servidor Serafino Odorisi, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1597/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1597/2013, contra o servidor Vicente Trevisan, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1598/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1598/2013, contra o servidor Emerson Cristiano de Almeida, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1599/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1599/2013, contra o servidor André Luis Ceres Bicudo, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1600/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1600/2013, contra o servidor Regis Chacon Betaglia, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1601/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1601/2013, contra a servidora Priscila Pereira Ciriaco Camargo, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1602/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1602/2013, contra o servidor Armando José Benedetti, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1603/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1603/2013, contra o servidor Manoel Barbosa

de Assis, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1604/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1604/2013, contra o servidor Manoel Barbosa de Assis, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1605/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1605/2013, contra o servidor Ermano Alto de Souza Junior, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 27 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

ATO N.º 958, DE 23 DE MAIO DE 2013

(Revoga o ATO sob n.º 943, de 21 de dezembro de 2012, e nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura; Considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o ATO sob n.º 943, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Newton José dos Santos, Vanise Sanches Coletto de Souza, Viviane Chiquito Modesto, João Galdino da Silva, Sueli Cristina Gardin Monteiro, Mayra Lima de Deus, Paulo Cesar Bassetti e José Hermes Gallucci para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE:

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros do artigo 2º retro e 01 (um) membro o fiscal do contrato em análise.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 5º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2.º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único – Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica do Semaes para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 6º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do Semaes a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5.º deste Ato.

Parágrafo Único – A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ATO N.º 959, DE 23 DE MAIO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 953, de 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º. 953, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Beatriz Aparecida da Silva, Karina Lima Santos, Viviane Chiquito Modesto, Mayra Lima de Deus, Helena Angeloni Ferreira, Marcelo Mantovani, Marisa Maria de Oliveira, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Helen Takara e Vanise Sanches Coletto de Souza para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento, o Presidente ora nomeado, poderá fazer substituir pelos demais membros subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. O Presidente da Comissão poderá designar, dentre os funcionários indicado no artigo 2º deste Ato, um deles para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento nas Resoluções do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal n.º. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE e da Tabela de Temporalidade do SEMAE.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos deste 01 de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013 –
PROCESSO N.º 1441/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite e açúcar para café da manhã aos funcionários do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/06/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013 –
PROCESSO N.º 1412/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de blusões de nylon (uniforme) para leituristas e fiscais do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/06/2013, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 28 de maio de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/1373
PREGÃO: 062/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (AEHC), GASOLINA COMUM TIPO "C" E ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO, CONFORME REGULAMENTO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, A SEREM DEPOSITADOS NOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DE PROPRIEDADE DO SEMAE, PARA ABASTECIMENTO DE SUA FROTA DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	1,2	257.550,00
RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.	3	174.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 431.550,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de maio de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/001261
MODALIDADE: Pregão 000058/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa destinada ao fornecimento de AREIA E PEDRA PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SEMAE .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001261, Pregão n.º 000058/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MINERADORA BARBARENSE LTDA.	2	R\$ 20.700,00
MULTISERV DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME	1	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 43.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de maio 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/1258
PREGÃO: 059/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAXETAS E LENÇOL DE BORRACHA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
IMPERIO DAS CORREIAS LTDA	5	7.098,00
LUCIMARA ZERIO-EPP	2,4	10.670,25
REI DA BORRACHA DE PIRACICABA LTDA	1	12,50
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 17.780,75
O Lote 3 foi Fracassado.		

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de maio de 2013.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/001211
MODALIDADE: Pregão 000061/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6.930 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA) KG DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO DE PIRACICABA .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001211, Pregão n.º 000061/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	1	R\$ 9.979,20
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 9.979,20

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de maio 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL 2º SEMESTRE DE 2013 INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS LEI Nº 5.597/2005

Estarão abertas entre os dias 03 a 17 de junho de 2013, nas dependências da Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua XV de Novembro, nº 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas as inscrições para os interessados na Bolsa de Estudos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.597, de 08 de agosto de 2005.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser funcionário do SEMAE;

2. Pretender cursar ou estar cursando nível técnico, superior, extensivo ou pós-superior;
3. Estar ciente e de acordo com todos os deveres e direitos constantes na legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 5.597/2005 e ainda, da Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2011, assinando respectivo termo no ato da inscrição.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, mediante preenchimento de uma ficha fornecida na Divisão de Recursos Humanos;

2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do último comprovante de matrícula da entidade de ensino ou último comprovante de pagamento.

III – PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

1. Considerando o convênio firmado com as entidades de ensino e conforme determina a Lei Municipal nº 5.597/2005, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, efetuando esse pagamento diretamente à respectiva entidade, desde que o aluno esteja devidamente e tempestivamente inscrito no processo de inscrição na DRH do SEMAE.

2. O SEMAE concederá a Bolsa de Estudos a partir da homologação das inscrições e via de regra, não se responsabilizará por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos concomitantemente com a Assessoria Jurídica do SEMAE;
2. Este Edital será publicado, integralmente, no Diário Oficial do Município e afixado nos quadros de avisos do SEMAE;
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 28 de maio de 2013.

Treinamento-SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade – Termo Aditivo nº 05 ao Pregão Presencial nº 14/2009
Processo nº: 697/2009
Contrato nº 14/2009
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.
Objeto: Locação do sistema integrado de informação e controle a ser implantado no Plenário.
Valor total: R\$ 14.700,00 (catorze mil, setecentos reais)
Vigência: 29/05/2013 a 28/08/2013.
Data de assinatura: 28/05/2013.

Piracicaba, 28 de maio de 2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2013.
Revoga o Decreto Legislativo nº 01/1987, o Decreto Legislativo nº 04/1988, o Decreto Legislativo nº 05/2006 e o Decreto Legislativo nº 30/2009, em decorrência de consolidação das normas de concessão de honrarias.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/13

Art. 1º Ficam revogados o Decreto Legislativo nº 01, de 11 de março de 1987, o Decreto Legislativo nº 04, de 22 de junho de 1988, o Decreto Legislativo nº 05, de 10 de abril de 2006, e o Decreto Legislativo nº 30, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de maio de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de maio de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora - PDL Nº 17/2013.

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 39/2013 (Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de proteção contra incêndio para os prédios principal e Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Topseg Engenharia e Projetos LTDA-ME. (vencedora do item 1), totalizando a importância de R\$ 36.132,00 (Trinta e seis mil cento e trinta e dois Reais).

Piracicaba, 29 de Maio de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 03 – Pregão Presencial no. 17/2011.
Contrato no. : 36/2011. Processo : 636/2011.
Contratada: Telefônica Brasil S/A.
Objeto : Prestação de serviços especializados para o fornecimento meio físico (link com tecnologia fibra optica), porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso de internet, através do serviço de conectividade IP na velocidade de 16MBP/S com roteador incluso).
Vigência : 01/06/2013 a 31/05/2014.
Valor mensal : R\$ 6.652,57 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Data de assinatura : 29/05/2013.

Piracicaba, 29 de maio de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1009, DE 28 DE MAIO DE 2.013.
(Designa membros para compor a Comissão Especial que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo de provas n. **004/13**, para ingresso junto a Prefeitura para a contratação de estagiários).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo n. **004/13**, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Chefe da Divisão de RH)
b) Membro : Sr. Angelo César Angeleli (Diretor Administrativo)
c) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **28 de Maio de 2.013**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº004/13

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 004/13**, para preenchimento de vagas para estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Cursando	Nível	Carga horária diária	Bolsa auxílio Mensal
06	Ensino médio	Ensino médio	6 horas	300,00
01	Pedagogia	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Engenharia Civil	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Gestão em RH	Ensino Superior	6 horas	600,00

As inscrições estarão abertas no período de **04 à 07 de Junho de 2.013 no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas** e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP .



Para ser inscrito o candidato deverá:
Ter a idade mínima de 16 anos .
Estar matriculado no ano letivo de 2.013.

Documento para apresentar no ato da inscrição:

Xeróx do RG
Estar munido de Declaração da Instituição de Ensino comprovando a matrícula.
O Candidato deverá preencher corretamente o formulário no local de inscrição .

A prova escrita será realizada no dia 12 de Junho de 2012, com início às 09:00 e término às 11:00 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.
O Edital completo será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no endereço supracitado.

Saltinho/SP, 28 de Maio de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 DE PROVAS**, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009 . O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal. Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 1009 de 28 de Maio de 2013**.

As inscrições estarão abertas no período de **04 e 07 de Junho de 2013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas**, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à **Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

1. DO ESTÁGIO

- 1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
 - 1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 - 1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/Diária	Bolsa auxílio Mensal
06	Ensino médio	Ensino médio	6 hrs	300,00
01	Pedagogia	Ensino superior	6 hrs	600,00
01	Engenharia Civil	Ensino Superior	6 hrs	600,00
01	Gestão em RH	Ensino Superior	6 hrs	600,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1.O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19,de Março de 2.009. corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
 - 3.1.3 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
 - 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de **2.013**.
 - 3.1.5 Ter idade mínima de 16 anos completos.

- 3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia) e Declaração da Instituição de Ensino que comprove a matrícula e a freqüência do aluno.Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local ,data e horário para realização da prova.
 - 3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será **04 e 07 de Junho de 2.013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas** na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/ SP.
 - 3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
 - 3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
 - 3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 12 de Junho de 2013, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término as 11:00 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.
- 5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
- 5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
- 5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.
- 5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
- 5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.
- 5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
- 5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
- 5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
- 6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.
 - 6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
 - 6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
 - 6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.
- 6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
 - 6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
- 6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.
- 6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
 - 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
 - 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
 - 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
 - 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
 - 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
 - 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
 - 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
 - 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
 - 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
 - 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
 - 7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
- 7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
 - 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
 - 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
 - 7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato .
 - 8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/

SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

- 8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
- 8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
 - 8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
- 8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.
- 8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
- 8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

- 9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.
- 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação , pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação , para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência .
- 9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino,ou seja, matriculado e frequentando as aulas.
- 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.
- 9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.
- 9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.
- 9.9. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 11.2. A inexistidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
- 11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
- 11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP ,ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
- 11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piraciaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho .
- 11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 28 de Maio de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



PODER EXECUTIVO

Continuação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 15.137, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Rápido Sudeste Ltda., 02 (duas) câmeras fotográficas digitais que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Rápido Sudeste Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.663.738/0001-00, 02 (duas) câmeras fotográficas digitais, marca Sony, modelo DSCWX7, de 16.2MP, foto 3D, 5x zoom óptico, fotopanâmica, fila em full HD e bateria recarregável, no valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo estão sendo doados pela empresa acima descrita em razão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PI 001476.2007.15.000/6-08 e se destinam à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINT
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanente e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: RÁPIDO SUDESTE LTDA. - C.N.P.J. 01.663.738/0001-00, sita Rua Ângelo Santa Rosa, nº. 255, na cidade de Limeira – São Paulo, conforme segue: Duas câmeras fotográficas digital, marca: Sony, modelo: DSCWX7, de 16.2MP, foto 3D, 5X de zoom óptico, fotopanâmica, fila em full HD e bateria recarregável, no valor unitário de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), tendo como destino: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de maio de 2.013

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtdte	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RÁPIDO SUDESTE LTDA.	Câmera fotográfica.	02	499,00	998,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.013

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Grotta, Gianotto e Rossetti

advogados associados
OAB 5799

Pedro Grotta (in memoriam)
Isidoro Augusto Rossetti
Francisca C. M. Gianotto
Pedro Grotta Filho
Carina D. Grotta Benedetti
Adriana Cristina Ciano
Cassio Murilo Baptista
Alcibades S. Gonçalves Junior
Marina V. Schmidt D'Ambrósio
Edmar José Barrocas
Tania Battistella
Matheus Benassi Batista
Marilda Isabel Alves Gomes
Nathércia F. G. A. S. Piccini
Marta Angélica Guarache

Limeira, 29 de junho de 2012.

A/C CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: RÁPIDO SUDESTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 01.663.738/0001-00, estabelecida na Rua Ângelo Santa Rosa, nº 255 – Jardim Celina, Limeira, SP.

DONATÁRIO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), estabelecido na rua São Francisco de Assis, nº 983, Centro – Piracicaba/SP.

A empresa Rápido sudeste, efetuou a entrega de 02 (duas) câmeras fotográficas ao CEREST como DOAÇÃO, considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho nos autos do PI 001476.2007.15.000/6-08, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que as câmeras possuem as seguintes características: Câmera Digital DSCWX7 (16.2MP) preta com foto 3D, 5X de zoom Óptico, foto panorâmica, filmagem em Full HD, LCD de 28" e bateria recarregável + memory stick 8 GB – Sony Código do Produto: 7461083 (3393811), no importe de R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando o importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O DONATÁRIO declara aceitar esta doação nos termos e modo pelo qual é feita neste momento, ficando expressamente quitado o valor supramencionado através da referida doação.

Desde já agradecemos,

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

Alexsandro José Nunes da Silva
Técno de Segurança do Trabalho
CEREST - Piracicaba

Rua Senador Vergueiro, 1261
Limeira - SP - Cep. 13.480-302
Tel (19) 3446.4420

RECEBIMOS DE SEN COMARTEI GERAL DO VAREJO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INJUZADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 01/06/2012 IDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR

EMPRESA: AMERICANAS.COM

CPF: 07.040.888-0001-00

ENDEREÇO: RUA S. FRANCISCO DE ASSIS, Nº 983, CENTRO, PIRACICABA/SP

CEP: 13400-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO FEDERAL: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

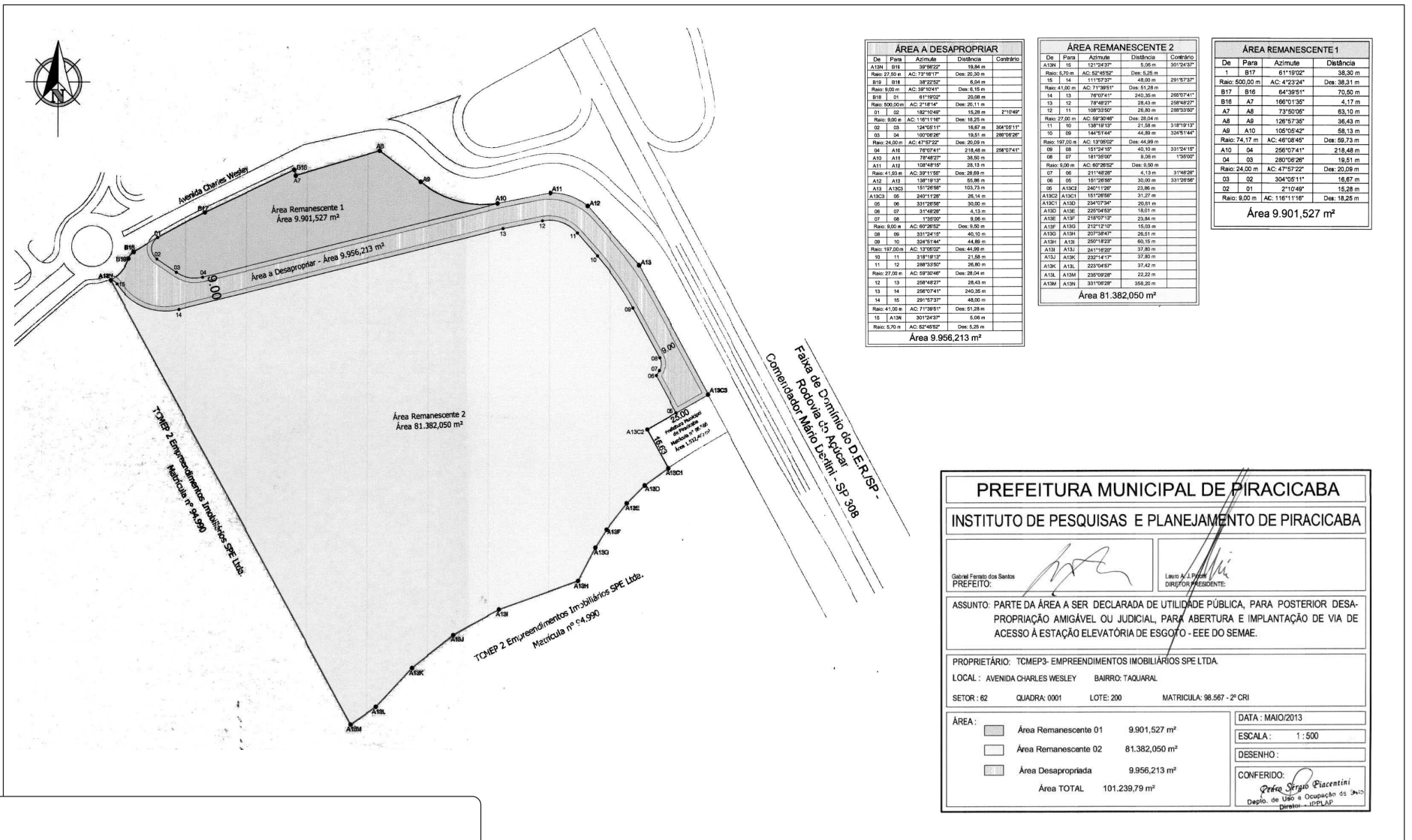
INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

INSCRIÇÃO DO RECEBIDOR: 02.776.574/2011-28

[illegible]



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 023/13

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: TCMEP3- Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
LOCAL: Avenida Charles Wesley
BAIRRO: Taquaral Setor 82, Quadra 0001, Lote 200
Matrícula: 50.155 – 2º C.R.I.
ÁREA: A ser desapropriada: 9.956,213 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
9.956,213	R\$ 0,01	R\$ 99,56				R\$ 99,56
TOTAL			TOTAL			

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

André Martins
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.141, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Arthur Lundgren Tecidos S/A., bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Arthur Lundgren Tecidos S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.099.834/0338-70, bens especificados na ata, laudo de avaliação e nota fiscal, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 30.244,24 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo estão sendo doados pela empresa acima descrita em razão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001234/2003 firmado com o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região e se destinarão à Secretaria Municipal de Saúde para uso do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanente e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A. - C.N.P.J. 61.099.834/0338-70, sita Avenida Tambore, nº. 1000 – Sítio Tambore – Cod. 107, na cidade de Barueri – São Paulo, conforme segue: Cinco teclados HP, PS 2 Santandard (LK558LT AC4), no valor unitário de R\$ 14,21 (Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos), no total de R\$ 71,05 (Sessenta e Um Reais e Cinco Centavos); Cinco mouse HP, optcal (LK558LT AC4), no valor unitário de R\$ 10,18 (Dez Reais e Dezoito Centavos), no total de R\$ 50,90 (Cinquenta Reais e Noventa Centavos); Seis CDR-W gravável (80min/700MB) 12x Elgin, no valor unitário de 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais); Um coredraw graphics suite X5 português, no valor de R\$ 1.270,00 (Um Mil Duzentos e Setenta Reais); Cinco FPP Office Home and business 2010 32 – Bit/X64 BR, no valor unitário de R\$ 472,50 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 2.362,50 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Cinco impressoras Laserjet pro multifuncional M132, no valor unitário de R\$ 755,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), no total de R\$ 3.775,00 (Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais); Uma CPU HP NB pavilion G4 1111 BR AMD DUAL CORE E350 2G, no valor de R\$ 1.807,06 (Um Mil Oitocentos e Sete Reais e Seis Centavos); Cinco estabilizadores SMS Speedy C 300VA mono 115, no valor de R\$ 48,43 (Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), no total de R\$ 242,15 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos); Um projetor Epson powerlite W12, no valor de R\$ 3.255,29 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos); Cinco CPU HP PC pavilion P7-1060BR Core i5-2300, 4GB HD, no valor unitário de R\$ 2.934,79 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), no total de R\$ 14.673,95 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); Cinco monitores de vídeo Led 18,5 LG PN E1960T, no valor unitário de R\$ 476,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), no total de R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais); Dezoito alto falantes no valor unitário de 15,63 (Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos), no total de R\$ 281,34 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 30.244,24 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), tendo como destino: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de abril de 2.013

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Teclado	05	14,21	71,05
02	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Mouse	05	10,18	50,90
03	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	CD-RW	06	12,50	75,00
04	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Coredraw	01	1.270,00	1.270,00
05	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Office Home	05	472,50	2.362,50
06	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Impressora	05	755,00	3.775,00
07	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	CPU	01	1.807,06	1.807,06
08	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Estabilizador	05	48,43	242,15
09	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Projektor	01	3.255,29	3.255,29
10	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	CPU	02	2.834,79	5.669,58
11	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Monitor	05	476,00	2.380,00
12	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	Alto Falante	18	15,63	281,34

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.013

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

[illegible]

NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br